



SENADO FEDERAL

FOLHA DE ROSTO

PROCESSO

DATA DA AUTUAÇÃO

01/02/2006

SENADO 001813/06-4



1001813064

Nº FOLHAS

10

DOCUMENTO ORIGEM

OFICIO S/N

ORIGEM

(SINTER) - SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

INTERESSADO

ASSUNTO

ADESÃO

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE: CURURUPU - MA.

TRAMITAÇÃO

DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1)SEPROT	SEINPO	01 / 02 / 2006			/ / /
		/ / /			/ / /
SEINPO		/ / /			/ / /
		/ / /			/ / /
		/ / /			/ / /
		/ / /			/ / /
		/ / /			/ / /
		/ / /			/ / /
		/ / /			/ / /
		/ / /			/ / /
(PA011200)	EMITIDO	EM: 01/02/2006-13:55:30HS.	MARIA LÚCIA DE CASTRO		/ / /
		/ / /			/ / /



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - ISINTER

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha Nº	02
Processo Nº	001813/06-4
Rubrica	[Assinatura]



SENADO	001813/06-4
1001813064	

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:
 Cururupu - MA

30/01/2006

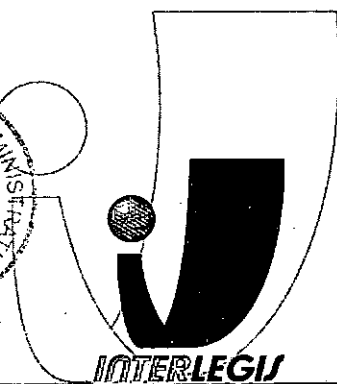
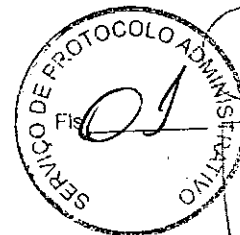
Atenciosamente,

[Assinatura]

Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
 JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM 10 FLS



Alvin Pate
01

Folha Nº 02
Processo Nº 1813/064
Rubrica 70

Sigi-OK
P-OK

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (para a casa) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÉSAR RONALDO SANTOS MACHADO

Endereço: RUA GETULIO VARGAS Nº 20 - CENTRO

Cidade: CURURUPU **UF:** M/A **CEP:** 65268000

Telefones: (98) 3391 2039 **FAX:** (98) 3391 2039

E-mail: camcururupu@ig.com.br

Homepage: NÃO TEM

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ORLANDO BELÉM RIBEIRO

Nome Parlamentar: ORLANDO BELEM **Partido:** PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01 - 01 - 2005 **Fim:** 31 - 12 - 2008

Aniversário (dia/mês/ano): 10 - 02 - 1969 **Sexo:** MASC.

Telefones: (98) 3391 2887 **FAX:**


E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cururupu, 10 / 11 / 2005
Local e data


Assinatura do Parlamentar



O.B.S.: Falta adesão da casa.



Folha Nº 03
Processo Nº 1813/06-4
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (por correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÉSAR RONALDO SANTOS MACHADO

Endereço: RUA GETULIO VARGAS Nº 20 - CENTRO

Cidade: CURURUPU **UF:** M A **CEP:** 65268000

Telefones: (98) 3391 2039 **FAX:** (98) 3391 2039

E-mail: camcururupu@ig.com.br

Homepage: NÃO TEM

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ADAILDO JOSÉ BORGES

Nome Parlamentar: ADAILDO **Partido:** PSB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01 - 01 - 2005 **Fim:** 31 - 12 - 2008

Aniversário (dia/mês/ano): 21 - 04 - 1963 **Sexo:** MASC.

Telefones: (98) 3391 1432 **FAX:**

E-mail: adaildoborges@bol.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cururupu, 10/11/2005.
Local e data

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (por e-mail) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÉSAR RONALDO SANTOS MACHADO

Endereço: RUA GETULIO VARGAS Nº 20 - CENTRO

Cidade: CURURUPU **UF:** M/A **CEP:** 65268000

Telefones: (98) 3391 2039 **FAX:** (98) 3391 2039

E-mail: camcururupu@ig.com.br

Homepage: NÃO TEM

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: BRUNO PASSINHO AZEVEDO

Nome Parlamentar: BRUNO 100% **Partido:** PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01 - 01 - 2005 **Fim:** 31 - 12 - 2008

Aniversário (dia/mês/ano): 20 - 10 - 1982 **Sexo:** MASC.

Telefones: (98) 3391 27 71 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cururupu, 10/11/2005.
Local e data

Bruno Passinho Azevedo
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (por correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÉSAR RONALDO SANTOS MACHADO

Endereço: RUA GETULIO VARGAS Nº 20 - CENTRO

Cidade: CURURUPU **UF:** MA **CEP:** 65268000

Telefones: (98) 3391 2039 **FAX:** (98) 3391 2039

E-mail: camcururupu@ig.com.br

Homepage: NÃO TEM

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS

Nome Parlamentar: RIBAMAR SANTOS **Partido:** PRP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01 - 01 - 2005 **Fim:** 31 - 12 - 2008

Aniversário (dia/mês/ano): 02 - 03 - 1962 **Sexo:** MASC.

Telefones: (98) 33912368 / 339102852 **FAX:** (98) 3391 1949

E-mail: j.ribamarsantos@uol.com.br / ribamarcpu@yahoo.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis

Cururupu, 10 / 11 / 2005
Local e data

José de Ribamar dos Santos
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÉSAR RONALDO SANTOS MACHADO

Endereço: RUA GETULIO VARGAS Nº 20 - CENTRO

Cidade: CURURUPU **UF:** MA **CEP:** 65268000

Telefones: (98) 3391 2039 **FAX:** (98) 3391 2039

E-mail: camcururupu@ig.com.br

Homepage: NÃO TEM

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ADENILSON REIS MAFRA

Nome Parlamentar: RHUCA VIBRATION **Partido:** PT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01 - 01 - 2005 **Fim:** 31 - 12 - 2008

Aniversário (dia/mês/ano): 16 - 07 - 1977 **Sexo:** MASC.

Telefones: (98) 33912977/9603 05 / 3231-3888 **FAX:** (98)

E-mail:

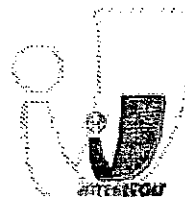
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cururupu, 10 / 11 / 2005
Local e data

Adenilson Reis Mafra
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÉSAR RONALDO SANTOS MACHADO

Endereço: RUA GETULIO VARGAS Nº 20 - CENTRO

Cidade: CURURUPU **UF:** M/A **CEP:** 65268000

Telefones: (98) 3391 2039 **FAX:** (98) 3391 2039

E-mail: camcururupu@ig.com.br

Homepage: NÃO TEM

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANTONIO CARLOS DE JESUS SILVA

Nome Parlamentar: PINTO **Partido:** PSB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01 - 01 - 2005 **Fim:** 31 - 12 - 2008

Aniversário (dia/mês/ano): 24 - 12 - 1953 **Sexo:** MASC.

Telefones: (98) 3391 - 1173 **FAX:**

E-mail:

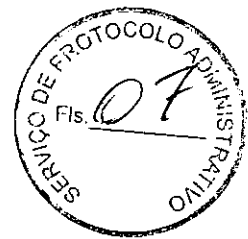
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cururupu, 10 / 11 / 2005
Local e data

Antonio Carlos de Jesus Silva
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311.2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÉSAR RONALDO SANTOS MACHADO

Endereço: RUA GETULIO VARGAS Nº 20 - CENTRO

Cidade: CURURUPU **UF:** MA **CEP:** 65268000

Telefones: (98) 3391 2039 **FAX:** (98) 3391 2039

E-mail: camcururupu@ig.com.br

Homepage: NÃO TEM

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANTONIO LOURENÇO DA SILVA LOUZEIRO

Nome Parlamentar: LOULINHA **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01 - 01 - 2005 **Fim:** 31 - 12 - 2008

Aniversário (dia/mês/ano): 05 - 06 - 1948 **Sexo:** MASC.

Telefones: (98) 3391 2547 **FAX:**

E-mail:

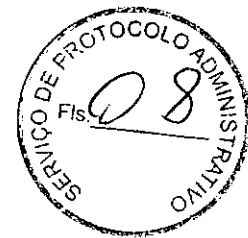
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cururupu, 10 / 11 / 2005
Local e data

Antonio Lourenço da Silva Louzeiro
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (por e-mail) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÉSAR RONALDO SANTOS MACHADO

Endereço: RUA GETULIO VARGAS Nº 20 - CENTRO

Cidade: CURURUPU **UF:** M/A **CEP:** 65268000

Telefones: (98) 3391 2039 **FAX:** (98) 3391 2039

E-mail: camcururupu@ig.com.br

Homepage: NÃO TEM

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANTONIO CARLOS DIAS MENDES

Nome Parlamentar: ANTONIO MENDES **Partido:** PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01 - 01 - 2005 **Fim:** 31 - 12 - 2008

Aniversário (dia/mês/ano): 30 - 09 - 1957 **Sexo:** MASC.

Telefones: (98) 3391 - 1217 **FAX:**

E-mail:

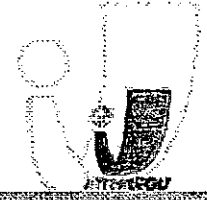
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cururupu, 10/11/2005.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÉSAR RONALDO SANTOS MACHADO

Endereço: RUA GETULIO VARGAS Nº 20 - CENTRO

Cidade: CURURUPU **UF:** M/A **CEP:** 65268000

Telefones: (98) 3391 2039 **FAX:** (98) 3391 2039

E-mail: camcururupu@ig.com.br

Homepage: NÃO TEM

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOÃO DE DEUS AMORIM LOPES

Nome Parlamentar: JK **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01 - 01 - 2005 **Fim:** 31 - 12 - 2008

Aniversário (dia/mês/ano): 08 - 03 - 1960 **Sexo:** MASC.

Telefones: (98) 339120 39 **FAX:**

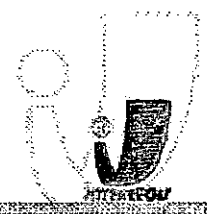
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis
Cururupu, 10 / 11 / 2005
Local e data

João de Deus Amorim Lopes
Assinatura do Parlamentar



ENTRADO COM 10 4 FLS





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	11
Processo Nº	1813/06-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

1
2. Liste
Sigi-Or

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CURURUPU NO PROGRAMA
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MA-21132/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 20 - Centro, Cururupu-MA neste ato representada por seu Presidente, Vereador ORLANDO BELÉM RIBEIRO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

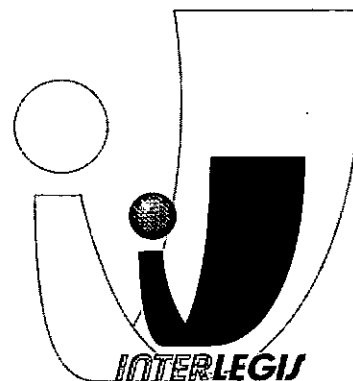
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



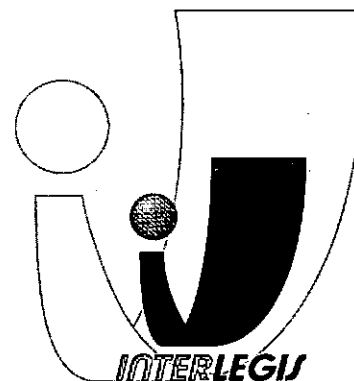


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

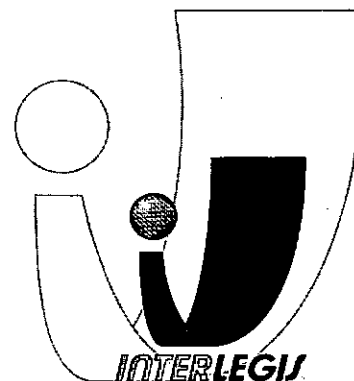
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

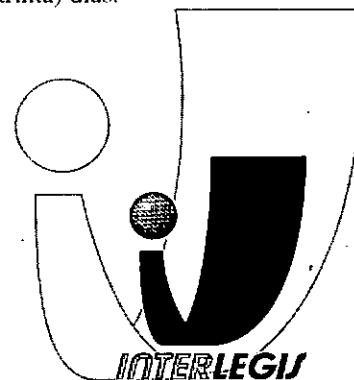
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 02 de agosto de 2006.

Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Vereador Orlando Belém Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Cururupu

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER

Adenilton Pinheiro
Representante da Câmara Municipal de Cururupu





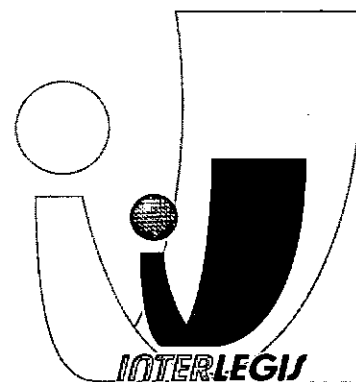
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	36
Processo Nº	1813/06-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.

